

Processo Seletivo 2026	ATA DE JULGAMENTO
RFP / Nº 003/2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR / TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS

Formosa, 13 de julho de 2026

AVISO DE RESULTADO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção hospitalar / transporte em ambulâncias, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), da Secretaria de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/ GO), que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa Litoral Med Serviços Médicos Ltda., inscrita no **CNPJ sob nº 07.972.935/0001-89**, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP de nº 003/2026, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Menor Preço Mensal (R\$)
1º	Litoral Med Serviços Médicos Ltda	07.972.935/0001-89	R\$ 330.000,00
2º	Vida Goiás Uti Móvel Ltda	18.771.811/0001-51	R\$ 376.536,00
	Infinite Saúde Home Assistência Enfermagem Domiciliar Ltda	35.286.751/0001-09	DESCCLASSIFICADA
	Salveflash Serviços De Remoções e Eventos Ltda	44.581.125/0001-28	DESCCLASSIFICADA
	Rem Rondonia Emergencias Medicas Ltda	11.752.550/0001-83	DESCCLASSIFICADA

PROPONENTE: Litoral Med Serviços Médicos Ltda. - CNPJ nº 07.972.935/0001-89

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal da RFP.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

PROPONENTE: Infinite Saúde Home Assistência Enfermagem Domiciliar Ltda - CNPJ nº 35.286.751/0001-09

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal da RFP, devido:

Análise Técnica: A proponente foi desclassificada com fundamento no art. 9º, § 1º, do Regulamento de Compras do IMED, em razão da verificação de fatos e circunstâncias que comprometem a capacidade da proponente quanto à produção, à entrega e à qualidade dos produtos.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA.

PROPONENTE: Salveflash Serviços De Remoções e Eventos Ltda - CNPJ nº 44.581.125/0001-28

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “b”: Não apresentou a última alteração do contrato ou estatuto social, desde que devidamente consolidada, ou contrato e estatuto de constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) RFP, Item 11.2, subitem “c”: Não apresentou inscrição estadual ou declaração de isento;
- c) RFP, Item 11.2, subitem “d”: Não apresentou inscrição municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- d) RFP, Item 11.2, subitem “j”: Não apresentou prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- e) RFP, Item 11.2, subitem “l”: Não apresentou registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável; e
- f) RFP, Item 11.2, subitem “m”: Não apresentou documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido:

- a) RFP, Anexo I – Termo de Referência, Item 1: Atestado de Visita Técnica.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: Rem Rondonia Emergencias Medicas Ltda - CNPJ nº 11.752.550/0001-83

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal da RFP, devido:

- a) RFP, Anexo I – Termo de Referência, Item 2.4, subitem “III”: possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços do presente termo de referência;
- b) RFP, Item 11.2, subitem “c”: Não apresentou inscrição estadual ou declaração de isento;
- c) RFP, Item 11.2, subitem “e”: Não apresentou documento pessoais dos sócios; e
- d) RFP, Item 11.2, subitem “f”: Não apresentou procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido:

- a) RFP, Anexo I – Termo de Referência, Item 1: Atestado de Visita Técnica.
-

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
